

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 540

DE 24 DE MAIO DE 2011

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE OBJETIVANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica remanejado no orçamento geral do município recursos na ordem de R\$23.590,00 (vinte e três mil quinhentos e dez reais) na forma dos artigos 2º e 3º.


Art.2º - Fica suplementada a Programação: 12.361.0010.2,021- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%, o elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), a programação 12.122.0012.2.016 manutenção e Atividades do PDDE, no valor de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais)

Art. 3º - A cobertura dos valores suplementados dar-se-á com as seguintes anulações orçamentárias 12.365.0014.2,022- Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB, o elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), programação 12.361.0010.2,012- Manutenção das Atividades as SEMECE, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

Art. 4º - As alterações produzidas pelos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam acrescido a Lei 519 (LOA), 13 de dezembro de 2010, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 24 de maio de 2011


VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO


ANEXO I - LEI Nº. 540

02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
12 - EDUCAÇÃO
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

| ELEMENTO DESPESA | VALOR |
|---------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO | 23.000,00 |
| SUB TOTAL | 23.000,00 |

02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES
12 - EDUCAÇÃO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.0014 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
12.122.0014.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PDDE

| ELEMENTO DESPESA | VALOR |
|---------------------------------|--------|
| 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO | 590,00 |
| SUB TOTAL | 590,00 |



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**


ANEXO II - LEI Nº. 540

02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
12 - EDUCAÇÃO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.0009 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
12.122.0009.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE

| ELEMENTO DESPESA | VALOR |
|---------------------------------|---------------|
| 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO | 590,00 |
| SUB TOTAL | 590,00 |

02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.365- EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0014 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0014.2.022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -
FUNDEB

| ELEMENTO DESPESA | VALOR |
|---------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO | 23.000,00 |
| SUB TOTAL | 23.000,00 |



Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 24, 05 a 31, 05, 11
Responsável

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De 24/05/11 à 31/05/11

Fátima
Responsável

Maria F. M. de Almeida
Secretaria nº 1709